



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Lei nº 0257/07

16.01.2007

Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 47.733,06 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e seis centavos)), de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.511.10011-018	POCO ARTESIANO SANTA TREZINHA		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	726	41.017,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	000	2.983,00
	TOTAL DO CRÉDITO		44.000,00
20.606.20011-019	Patrulga Agrícola		
3320.93.00.00	Indenizações e Restituicoes	725	3.733,06
	TOTAL DO CRÉDITO		47.733,06

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão de disponibilidade financeira da conta corrente 24.729-4 do Banco do Brasil vinculada ao convenio. E receitas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2007.


SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

